



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4993, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

**EMENTA:** *Autoriza o loteamento com parâmetros especiais de parcelamento no lote que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,*

DECRETA :

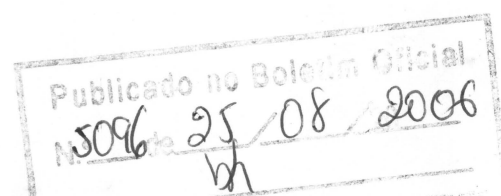
*Art. 1.º - Fica autorizada a aprovação do Loteamento "Vila Ruy Mara", com parâmetros especiais de parcelamento, no lote 23 da Quadra 09, situado na Estrada da Figueira, no 1.º Loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, Bairro Chácaras Arcampo, 2.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

agosto

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de*  
*de 2006.*

  
**WASHINGTON REIS**  
*Prefeito Municipal*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4993 ,DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

**EMENTA:** *Autoriza o loteamento com parâmetros especiais de parcelamento no lote que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 8.º, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,*

DECRETA :

*Art. 1.º - Fica autorizada a aprovação do Loteamento “Vila Ruy Mara”, com parâmetros especiais de parcelamento, no lote 23 da Quadra 09, situado na Estrada da Figueira, no 1.º Loteamento das Chácaras Rio-Petrópolis, Bairro Chácaras Arcampo, 2.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de agosto de 2006.*

**WASHINGTON REIS**

*Prefeito Municipal*